



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º060/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/10/29	
NIPG : 6628/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 9031	PARA : Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR : 006.-AQUISIÇÕES E APROVISIONAMENTO	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços de eletricitista, nos termos definidos no Caderno de Encargos.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Adjudique-se.

Eduardo Tavares em 30-10-2019

PARECER :

SEGUIMENTO:

Da Carla Vitorino em 06-11-2019

Da Carla Vitorino em 06-11-2019

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

**Assunto:** Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes.

**Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto:** Despacho superior: 15-10-2019.

**Entidade convidada a apresentar proposta:** através do e-mail datado de 23-10-2019.

- Confort Alfa - Jorge Filipe Bebiano Pousado.

**Preço do ajuste direto:** €6.201,00 (seis mil duzentos e um euros) sem IVA incluído.

**Contratação:** Aquisição de prestação de serviços de electricista, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

#### **Proposta:**

A entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €6.201,00 (seis mil duzentos e um euros) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- Proposta de orçamento, de acordo com as tarefas a executar e os bens a fornecer, identificados no n.º2 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, do presente procedimento.
- Foram também apresentados os documentos que se identificam abaixo, embora não constantes nas peças do procedimento, considerados no entanto, para efeitos de adjudicação:
  - Inscrição como técnico responsável para execução de instalações eléctricas, na Direção Geral de Energia;
  - Certificado-Nível Secundário de Educação, relativo a curso de “Profissional Técnico de Energias Renováveis”/ “Variante Sistemas Solares”.

#### **Adjudicação e formalidades complementares:**

##### **Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta; e esta se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços, referidos na sua proposta, e estes em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, mantém-se em vigor até 30 de novembro de 2019; e de acordo com o definido na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, do presente procedimento.

##### **Contrato escrito:**

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 95.º do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da “Proposta de decisão de adjudicação”.

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - “Confort Alfa - Jorge Filipe Bebiano Pousado”.
- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;

**Autorização para a realização da despesa de:** €6.201,00 (seis mil duzentos e um euros), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1283/2019, requisição n.º1255, compromisso n.º1286/2019, classificação económica 07010413, e PPI 2011/II/2.

**CONCLUSÃO :**

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 29-10-2019

JOSÉ TORRES